



**DECRETO MUNICIPAL N.º 006/ 2023.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 722/21 DE 24 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 68 e artigo 93, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento a Lei Municipal n.º 722/2021 de 24 de março de 2021, Lei Federal n.º 14113/2020 de 25 de Dezembro de 2020 e Portaria n.º 808/2022 de 29 de Dezembro de 2022 e;

Ofício n.º 06/2023 SEMED/DIB de 01/02/2023.

**DECRETA:**

**ART.1º** - Nomear os membros que passarão a representar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, na forma como segue:

**Representantes do Poder Executivo Municipal:**

**Titular:** Sonia Cavalcanti Ferraz

**Suplente:** Lucinei de Souza Domingues

**Titular:** Robson Martins Nunes

**Suplente:** Regina Yukiko Miike

**Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município:**

**Titular:** Marcos Savitraz

**Suplente:** Sirvério Vitorino Delfino

**Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:**

**Titular:** Demetria Dutra Duarte

**Suplente:** Waldenor Mariano dos Santos

**Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município:**

**Titular:** Elisangela Alves de Carvalho

**Suplente:** Lucilene dos Santos Camargo



**Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município:**

**Titular:** Silvio Lopes

**Suplente:** Karen Luany Alves Belizário da Silva

**Titular:** Marcos Paulo de Oliveira Ricci

**Suplente:** Andreia de Oliveira Paz Rezende

**Representantes do Conselho Tutelar:**

**Titular:** Rosana Conceição

**Suplente:** Jéssica Vasconcelos

**Representantes de Organizações da Sociedade Civil:**

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**

**Titular:** Flavia Carneiro

**Suplente:** Grasielly Bastos Nunes

**Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Dois Irmãos do Buriti (SIMTED)**

**Titular:** Gloria Sônia da Cruz Silva

**Suplente:** Antonia de Souza Duarte

**Representantes da Educação Indígena Pública do Município:**

**Titular:** Fernando Candeláro da Silva

**Suplente:** Everton Vitorino Pereira

**Representantes da Câmara Municipal:**

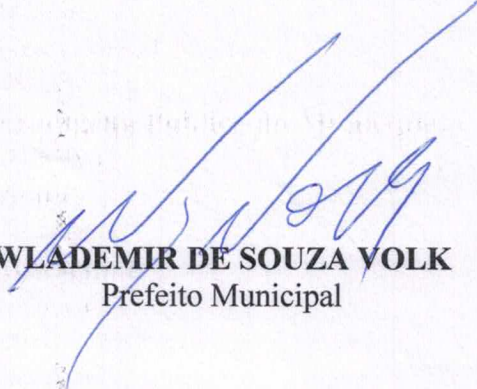
**Titular:** Edmilson Belizário da Silva

**Suplente:** Jairso dos Reis Borges

**ART. 2º** - O mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 04 (quatro) anos vedada a recondução para o próximo mandato, conforme Lei nº 722/2021.

**ART. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 07 de Fevereiro de 2023.

  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
Prefeito Municipal

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 006/ 2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 722/21 DE 24 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 68 e artigo 93, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento a Lei Municipal n.º 722/2021 de 24 de março de 2021, Lei Federal n.º 14113/2020 de 25 de Dezembro de 2020 e Portaria n.º 808/2022 de 29 de Dezembro de 2022 e;

Ofício n.º 06/2023 SEMED/DIB de 01/02/2023.

DECRETA:

ART.1º - Nomear os membros que passarão a representar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, na forma como segue:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Sonia Cavalcanti Ferraz

Suplente: Lucinei de Souza Domingues

Titular: Robson Martins Nunes

Suplente: Regina Yukiko Miike

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Marcos Savitraz

Suplente: Sirvério Vitorino Delfino

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:

Titular: Demetria Dutra Duarte

Suplente: Waldenor Mariano dos Santos

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município:

Titular: Elisângela Alves de Carvalho

Suplente: Lucilene dos Santos Camargo

Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Sílvio Lopes

Suplente: Karen Luany Alves Belizário da Silva

Titular: Marcos Paulo de Oliveira Ricci

Suplente: Andreia de Oliveira Paz Rezende

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Rosana Conceição

Suplente: Jéssica Vasconcelos

Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAIE)

Titular: Flavia Carneiro

Suplente: Grasielly Bastos Nunes

Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Dois Irmãos do Buriti (SIMTED)

Titular: Glória Sônia da Cruz Silva

Suplente: Antonia de Souza Duarte

Representantes da Educação Indígena Pública do Município:

Titular: Fernando Candelário da Silva

Suplente: Everton Vitorino Pereira

Representantes da Câmara Municipal:

Titular: Edmilson Belizário da Silva

Suplente: Jairso dos Reis Borges

ART. 2º - O mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 04 (quatro) anos vedada a recondução para o próximo mandato, conforme Lei nº 722/2021.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 07 de Fevereiro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N° 025/2023

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento da servidora, protocolado no Departamento de Recursos Humanos, com a concordância do Executivo Municipal; e Considerando o disposto no inciso VI do artigo 75, artigo 82 da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e ainda o VI do artigo 71 da Lei Ordinária Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por até 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 08/02/2023, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Sra. CLEDEIR PINTO ALVES, inscrita no CPF nº 995.xxx.991-xx, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA N-IV (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL) - matrícula nº 1023-1, pertencente ao Quadro de Profissionais do Magistério Superior, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação (Fundeb 70%), de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - A licença –TIP concedida terá início em 08/02/2023 e término em 08/02/2024, podendo ser prorrogada a critério da administração nos termos da Lei Municipal 653/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 08/02/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 08 de fevereiro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N° 026/2023

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – “D.A.S”, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 9º da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 ; e

Considerando solicitação formalizada por meio do Ofício nº 050/2023 SMAS de 09 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 09/02/2023, YESA FERREIRA DE LIMA, portadora do RG nº 2020211 Sejusp/MS, inscrito no CPF. Nº 059.xxx.631-xx, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE (DAS-05) lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social (Programa Criança Feliz).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 09/02/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 09 de fevereiro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N° 027/2023

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – “D.A.S”, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 9º da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 ; e

Considerando solicitação formalizada por meio do Ofício nº 649/CGPES/GAB/SES/2023 de 07 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 09/02/2023, DEBORAH DE CASSIA CARVALHO MAIA, portadora do RG nº 001309439 Sejusp/MS, inscrito no CPF. Nº 003.xxx.721-xx, cedida com ônus para origem mediante reembolso pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO (Direção e Assessoramento Superiores – DAS 03) lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde (Coordenação da Atenção Básica).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 09/02/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 09 de fevereiro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS